

## Carta Aberta à Sociedade Paulista

### Contra a Redução da Imputabilidade Penal

Tem-se experimentado ultimamente dias de angústia, já havendo soado de há muito os alarmes relativos à ultrapassagem de todos os limites no quanto diz respeito a essa crescente e perturbadora onda de violência urbana. Ilimitadamente corrosiva, tal circunstância tem posto em cada qual uma intranqüilidade detratora de valores essenciais como o da solidariedade e da fraternidade humanas, gerando no meio social, também, a dura realidade de uma ulceração em progresso cujos resultados se tornam visíveis a partir da indelegável imersão de todos em um exacerbado individualismo.

O fato é que há um temor no ar, disperso e envolvente, tanto mais ampliado por se perceber que o direito



social à segurança não tem contado com a indispensável prestação estatal, cujos investimentos seguem sendo tímidos, amedidos diante da urgência imposta pela cronologia do desenvolvimento do problema e por sua peculiar amplitude nos dias que correm.

Todos se perguntam, de fato, se a lei é frágil, se a Polícia age, se o Judiciário não se perde no engessamento burocrático de um processo à moda antiga, sendo, porém, difícil conciliar a contundência da realidade na qual o "Estado marginal" floresce e se apropria do "Estado legal" - golpeando-o mortalmente -, com o tempo implorando pelas autoridades para o oferecimento de uma resposta à altura das emergências desse quadro, como se sabe, nem simples nem milagrosa.

O ambiente convulsivo em que essa realidade se apresenta, aliás, tem sugerido à sociedade brasileira uma reflexão madura sobre os modelos nos quais pretende efetivamente se assentar, mas tem exposto, como subproduto dessa tragédia quotidiana, falsos profetas e intérpretes das dores populares, que, convertidos à adoração do factóide, abominam a razão ponderada e o equilíbrio para percocorrer a trilha sinuosa das impressões superficiais e das soluções pragmáticas, que por isso mesmo não resolvem quando não agravam o quadro.

Realmente, como se não bastasse o rol de dificuldades a se arrostar nesse campo, a cidadania ainda agora - embaída em sua boa - fé - é compungida a voltar-se para fatores outros, quiçá mais graves, pois a pretexto de sair em busca de alternativas, setores



da sociedade têm investido contra instituições já consolidadas e concebidas pela sociedade brasileira como ponto de referência em seu projeto democrático, como é o caso da infância e juventude brasileiras, portadoras de toda tábua de valores relevantes e responsáveis pela continuidade de uma idéia de nação. Com efeito, tem-se visto e ouvido que o recrudescimento da violência é debitável à sua irresponsabilidade penal, argumento falacioso por induzir à pressuposição de que nenhuma responsabilidade lhes atinja ante o comportamento ilícito.

É imprescindível dizer que construiu - se por aqui a legislação de infância e juventude mais avançada do mundo, não sendo por acaso que logo neste País tenha ela vicejado, mesmo porque como um remédio excepcional em suas qualidades foi concebido à vista de décadas de estudo sobre uma realidade assinalada pela perversidade, abandono e crueldade em relação aos jovens, surgindo então como um grito preso à garganta daqueles que jamais abdicaram da luta em prol de uma cidadania irrestrita e abrangente, e por isso mesmo acolhedora dos interesses maiores daqueles que se encontram nessa quadra da vida.

Importa sobretudo, antes de responsabilizar o jovem pelas mazelas de uma sociedade desatendida em seus direitos mínimos, perquirir com exatidão aqueles a quem imputar essa conta pesada que, é bem verdade, nos assusta a todos. Sobretudo é necessário lembrar ao se pensar um modo de pagá - la que não houve cela , penitenciária ou lei dura capaz de conter nesses anos todos o crescimento da criminalidade, porque a represália , recurso último e limitado de todo sistema de justiça, não pode prescindir da prevenção educativa ou da



alternativa inclusiva daqueles desviados em seus comportamentos, tornando-se inócua quando empalmada como solução escoteira.

Assumir a redução da imputabilidade penal significa, em última análise, reconhecer o fracasso de qualquer esperança de convívio democrático, tanto quanto a tibieza daqueles a quem a história incumbiu de transportar para o próximo século um país mais justo e saudável nas suas relações sociais. Tomar esse destino significa contornar um problema sério e urgente sem resolvê-lo, retomando a trilha insatisfatória do passado, cuja rigidez da legislação penal somada à omissão grave nas intervenções sociais nos legaram a realidade de hoje, crua e indigerível, posto que aviltada pelos oportunismos de sempre e os populismos ociosos de boas intenções.

Criança na prisão, vergonha da  
nação!

*Comitê contra a Redução  
da Imputabilidade Penal*

*10103/2.000*

*Tel: (011) 3105.1693*

